



PORTARIA Nº 45.131/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 1.703/2006 e atendendo o requerido nos Protocolos da SMGP Nº 2280, 2413 de 2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atribuída a Jornada Diferenciada conforme relacionado abaixo:

Nome	Mat.	A Partir de	Secretaria
ANDRE LUIZ VENDEL	12291	04/06/18	SMAS
JORNADA DIFERENCIADA - CREAS - COM RETRIBUIÇÃO DE VENCIMENTO PADRÃO	100,00% (CEM POR CENTO) DO VENCIMENTO PADRÃO		
CRISTIANE ANDREA DE CAMPOS	12287	22/05/18	SMAS
JORNADA DIFERENCIADA - CASA DE ACOLHIMENTO MENINAS - COM RETRIBUIÇÃO DE VENCIMENTO PADRÃO	100,00% (CEM POR CENTO) DO VENCIMENTO PADRÃO		
CRISTIANE DO NASCIMENTO	10317	26/04/18	SMAS
JORNADA DIFERENCIADA - CASA DE ACOLHIMENTO MENINAS - COM RETRIBUIÇÃO DE VENCIMENTO PADRÃO	33,33% (TRINTA E TRÊS E TRINTA E TRÊS POR CENTO) DO VENCIMENTO PADRÃO		
JESSICA POSSOLI	12383	14/05/18	SMAS
JORNADA DIFERENCIADA - CREAS - COM RETRIBUIÇÃO DE VENCIMENTO PADRÃO	100,00% (CEM POR CENTO) DO VENCIMENTO PADRÃO		
REINALDO BORGES DAMASCENO	6081	01/06/18	SMSA
JORNADA DIFERENCIADA - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB - COM RETRIBUIÇÃO DE VENCIMENTO PADRÃO	100,00% (CEM POR CENTO) DO VENCIMENTO PADRÃO		

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 1 de junho de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL